



Câmara Municipal de Itaquaquetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a Associação Frente da

Luta pela Moradia de Itaquaquetuba"

Projeto de Lei nº 171/2016 – de autoria do Vereador Arnô Ribeiro Novaes

Processo nº 1455/2016

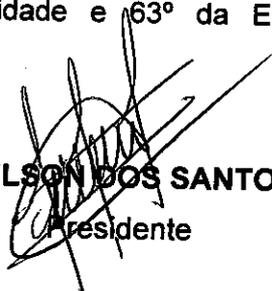
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Frente da Luta pela Moradia de Itaquaquetuba", entidade civil sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ nº. 21.459.689/0001-97, estabelecida na Rua Osvaldo dos Reis, 100 – Bairro Morro Branco – Itaquaquetuba/SP, CEP 08573-722.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 23 de novembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares